



102 101

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei nº 589 -

(Dispõe sobre anulação parcial de
verba orçamentária)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são -
conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica anulada, parcialmente, em Cr. \$ 88.000,00 (oi-
tenta e oito mil cruzeiros), a verba § 5º-Dívida-5.20.1.-@.76.k- Dívida Flu-
tuante-Distrito da Sede-Despesas Diversas-, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pública-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de Junho de 1954.
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e pú-
blicada na Portaria Municipal, em 28 de Junho de 1954.

O Diretor
Argem Batalha
- ARGEM BATALHA -